



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE
SÃO FRANCISCO

RELATÓRIO DE GESTÃO
– Exercício de 2017–

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2017**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

I – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todos as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Canindé do São Francisco/SE, vigente durante o exercício de 2017 é a seguinte:

Plano Plurianual 2014-2017	Lei N.º 46 de 19/12/2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei N.º 108 de 06/07/2016
Lei Orçamentária	Lei N.º 122 de 22/12/2016

Na Lei Orçamentária do exercício de 2017, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

RECEITA	
Receita Corrente	—
Receita de Capital	—



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE
SÃO FRANCISCO

TOTAL	—
DESPESA	
Despesa Corrente	4.332.000,00
Despesa de Capital	23.000,00
TOTAL	4.355.000,00

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

DESCRIÇÃO	TIPO
Aquisição de imobiliários, equipamentos e veículos	ATIVIDADE
Manutenção do controle interno da câmara	ATIVIDADE
Manutenção dos serviços da câmara	ATIVIDADE
Construção e restauração da sede do poder legislativo	PROJETO

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária, sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	4.355.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	1.045.000,00
Créditos especiais abertos (+)	
Redução de dotações (-)	1.045.000,00
Despesa autorizada final	4.355.000,00

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 854,63 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Verificou-se, portanto, uma arrecadação a maior no valor de **R\$ 854,63 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)** que a previsão inicial de **R\$ 0,00**.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	—	854,63	(854,63)
Receitas de Capital	—	—	—
TOTAL	—	854,63	(854,63)

b) DA DESPESA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE
SÃO FRANCISCO

Dos créditos autorizados para o exercício de 2017, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 3.390.309,90 (três milhões trezentos e noventa mil trezentos e nove reais e noventa centavos)** contra uma autorização de **R\$ 4.355.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais)** gerando uma economia orçamentária na ordem de **R\$ 964.690,10 (novecentos e sessenta e quatro mil seiscents e noventa reais e dez centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado Final	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	4.312.000,00	3.382.339,22	929.660,78
Despesas de Capital	43.000,00	7.970,68	35.029,32
TOTAL	4.355.000,00	3.390.309,90	964.690,10

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

c) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

Receita Orçamentária	854,63	Despesa Orçamentária	3.390.309,90
Transf. Financ. Recebidas	3.395.364,14	Transf. Financ. Concedidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentária	829.206,04	Pagamentos Extraorçamentária	825.556,02
Saldo em espécie do exercício anterior	4.361,71	Saldo em espécie p/ o exercício seguinte	13.920,60
TOTAL	4.229.786,52	TOTAL	4.229.786,52

V – DAS LICITAÇÕES:

Foram realizados no exercício 07 processo (s) licitatório (s) conforme segue:

Modalidade	Nº	Vencedor(es)	Objeto
INEXIGIBILIDADE	01/2017	Lima & Freire Advogados Associados ME	Abrange os seguintes serviços: a) Consultoria Relacionada à Lei de Responsabilidade Fiscal; b) Consultoria Jurídica relacionada à Licitações, Contratos e convênios (Lei nº 8.666/93) com emissão de parecer; c) Acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado; d) Figurar como advogado da Câmara Municipal em Feitos que a mesma seja Parte ativa ou passiva; e) Assessoria Técnica



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE
SÃO FRANCISCO

			para elaboração de minutas de Projetos de Lei, decretos, Portarias, Contrato, Convênios, Resoluções etc. f) Apresentação de pareceres junto as comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal. g) Acompanhamento das sessões da Câmara Municipal.
INEXIGIBILIDADE	02/2017	ERPAC - Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil LTDA	Prestação de serviços técnicos especializados: 1) Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas; 2) Processamento e registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão; 3) Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas; 4) Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 5) Envio à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI, dos dados relativos aos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, a execução orçamentária e contábil; 6) Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES
INEXIGIBILIDADE	03/2017	Diretriz Informática EIRELI	Prestação de Serviços em Sistema de Informatização Municipal da área de Contabilidade, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Controle Legislativo, Portal da Transparência e Suporte Técnico.
PREGÃO PRESENCIAL	01/2017	Livraria e Papelaria Renascer LTDA-ME, Paulo dos Santos Papelaria Modelo -ME, Anléssia Alves Cruz Eletroinfo Papelaria-ME,	Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, com vistas em atendimento da demanda de consumo da câmara.
PREGÃO	2/2017	Silvana Nascimento dos Santos –	Contratação de empresa



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE
SÃO FRANCISCO

PRESENCIAL		ME, Livraria e Papelaria Renascer LTDA-ME, Anlessia Alves Cruz Eletroinfo Papelaria – ME	especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, com vistas ao atendimento da demanda de consumo da Câmara.
PREGÃO PRESENCIAL	03/2017	Anlessia Alves Cruz Eletroinfo Papelaria - ME	Contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente e o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, visando atender as demandas de consumo da Câmara.
DISPENSA	04/2017	Francisca Cilene Chaves Galindo	O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel, localizado nesta cidade, na Rua Dom Juvêncio, nº 100 Bairro Centro, Canindé/SE, para atender as necessidades de acomodação dos Gabinetes e Setores Administrativos desta Câmara.

VI – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um resultado acumulado na ordem de **R\$ 287.888,64 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2017 era a seguinte:

Ativo Circulante	19.498,85	Passivo Circulante	52.434,33
Ativo Não-Circulante	320.824,12	Passivo Não-Circulante	
		Patrimônio Líquido	287.888,64
TOTAL	340.322,97	TOTAL	340.322,97

O resultado econômico do exercício foi positivo na ordem de **R\$ 16.272,32 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)** decorrente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, apuradas conforme as variações patrimoniais quantitativas, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Patrimonial Aumentativa	3.396.218,77
Variações Patrimonial Diminutiva	3.379.946,45
Resultado Patrimonial	16.272,32



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE
SÃO FRANCISCO**

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2017. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Canindé de São Francisco/SE, 29 dezembro de 2017.



Weldo Mariano de Souza
Presidente